

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA , presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-014/2000, em que é requerente a Juíza do Trabalho Presidente da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o pedido de férias relativo ao exercício de 1999, para usufruto período compreendido de 07.02 a 06.04.2000, com adiantamento da gratificação natalina e antecipação salarial, nos termos do art. 66, da Lei Complementar nº 35/79, e arts. 21, inciso XII e 31, do Regimento Interno deste Regional.***

Obs.: Ausente o Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire em gozo de férias regulamentares. A Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, convocada nos termos do Artigo 30 do Regimento Interno desta Corte, absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO